

BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO ORDINÁRIA
Ano VIII - Nº 544
24 de setembro de 2024



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

www.unilab.edu.br



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilaboficial

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Artemisa Odila Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Kaline Girão Jamison
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

Segone Ndangalila Cossa
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Maria Cristiane Martins de Souza
Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Elcimar Simão Martins
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Tiago Martins da Cunha
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Eliane Gonçalves da Costa
Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Juliana Jales de Hollanda Celestino
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Rafaelle Oliveira Lima
Corregedora

Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima
Superintendente de Gestão de Pessoas

Talita Mara Martins da Silva
Diretora do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Giancarlo Cardoso Vecchia
Diretor de Tecnologia da Informação

Mara Rita Duarte de Oliveira Berraoui
Coordenadora de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Giovani Pacelli Carvalho Lustosa da Costa
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Secretaria de Comunicação Institucional

boletimdeservico@unilab.edu.br

SUMÁRIO

DSIBIUNI	05
PROADI	30
REITORIA	32
SGP	43

DIRETORIA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNILAB



PLANO DE CONTINGÊNCIA

DO

SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNILAB

**REDENÇÃO - CE
2024**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Sistema de Bibliotecas da UNILAB (SIBIUNI)

Diretoria do SIBIUNI

Unidade Acadêmica dos Palmares, Bloco 1, sala 12

Rodovia CE 060, Km 51, s/n, CEP.: 62.785-000

Acarape – CE

<https://unilab.edu.br/biblioteca-universitaria-unilab/>

Reitoria

Roque do Nascimento Albuquerque

Reitor

Cláudia Ramos Carioca

Vice-Reitora

Talita Mara Martins da Silva

Diretora do Sistema de Bibliotecas

Elaboração

Elineuza dos Santos Ferreira

Bibliotecária-Documentalista

Helka Sampaio Ramos

Bibliotecária-Documentalista

Mônica Cordulina da Silva

Bibliotecária-Documentalista

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
BSCA	Biblioteca Setorial do Campus das Auroras
BSCM	Biblioteca Setorial do Campus dos Malês
BSP	Biblioteca Setorial dos Palmares
CAIS	Centro de Atenção Integral à Saúde
CDD	Classificação Decimal de <i>Dewey</i>
CIED	Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento
CONSUNI	Conselho Universitário
CSO	Coordenação de Serviços Operacionais
DAS	Divisão de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor
DDA	Divisão de Desenvolvimento de Acervos
DIASE	Divisão de Assistência à Saúde do Estudante
DSIBIUNI	Diretoria do Sistema de Bibliotecas da Unilab
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
EMBASA	Empresa Baiana de Águas e Saneamento
PFDA	Política de Formação e Desenvolvimento do Acervo
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SASU	Setor de Atendimento e Serviços aos Usuários
SAU	Seção de Apoio ao Usuário
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SSAQ	Seção de Seleção e Aquisição
SIBIUNI	Sistema de Bibliotecas da Unilab
SSQV	Serviço de Saúde e Qualidade de Vida
STRD	Setor de Tecnologias e Recursos Digitais
UNILAB	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNILAB (SIBIUNI/UNILAB)	5
2.1	BIBLIOTECA SETORIAL DO CAMPUS DAS AURORAS (BSCA)	6
2.2	BIBLIOTECA SETORIAL DO CAMPUS DOS MALÊS (BSCM)	6
2.3	BIBLIOTECA SETORIAL DOS PALMARES (BSP)	7
3	ACERVO	9
3.1	ACESSO	10
3.2	ACESSIBILIDADE	11
4	RISCOS, MEDIDAS PREVENTIVAS E CONTINGENCIAIS	12
5	DISPOSIÇÕES GERAIS	16
	REFERÊNCIAS	17
	ANEXOS	18

1 INTRODUÇÃO

O Sistema de Bibliotecas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Sibiuni / Unilab é um órgão suplementar diretamente subordinado à Reitoria, regido conforme o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Unilab, bem como pelo Regulamento das Bibliotecas Setoriais do Sibiuni.

A nossa missão é fomentar e fornecer serviços de informação de excelência, indispensáveis no apoio ao ensino, aprendizagem e investigação científica, além de proporcionar a difusão e valorização do conhecimento produzido por meio da disseminação da informação, sendo suporte de apoio ao pleno desempenho das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, bem como, Inovação e Gestão da Unilab.

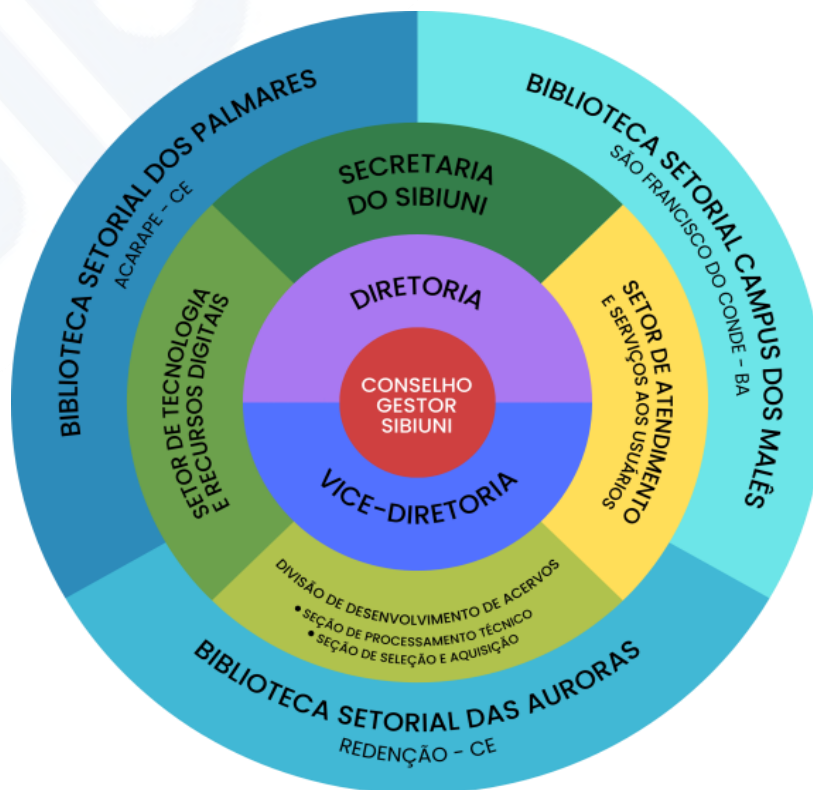
Este plano tem o propósito de apresentar as regras de padronização de medidas que devem ser tomadas em caso de acontecimentos imprevistos para a proteção das pessoas, do espaço físico e do acervo das bibliotecas. Tem como objetivo estabelecer procedimentos de prevenção em situação de contingência, com orientações e providências a serem executadas a fim de proteger as pessoas e os bens em casos de emergência.

Apresenta-se a estrutura das bibliotecas existentes do Sibiuni, o acervo, prevenção, acessibilidade, os riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acesso informacional, concomitantemente, indica suas medidas preventivas e contingenciais de segurança, evacuação, vigilância e manutenção das bibliotecas para que sejam mantidas de forma adequada.

2 SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNILAB (SIBIUNI/UNILAB)

O Sistema de Bibliotecas da Unilab (Sibiuni) é um órgão suplementar da Unilab criado conforme artigo 101 do Estatuto da Unilab. Responsável pelo funcionamento sistêmico das Bibliotecas, a fim de oferecer suporte ao desenvolvimento da Pesquisa, do Ensino e da Extensão, sendo composto por uma estrutura administrativa e três (3) Bibliotecas Setoriais, ver Figura 1.

Figura 1 – Organograma Sibiuni



Fonte: Homepage do Sibiuni

2.1 BIBLIOTECA SETORIAL DO CAMPUS DE AURORAS (BSCA)

A BSCA fica localizada no campus das Auroras, no térreo do Bloco E, localizada na rua José Franco Oliveira, s/n, no município de Redenção - Ceará. Seu acervo é constituído por mais de 3 mil títulos totalizando aproximadamente 21 mil exemplares.

Possui uma área total de 310,97 m² dividida em 08 (oito) ambientes distintos: uma sala para estudo em grupo com capacidade para 04 (quatro) pessoas; uma sala de estudo individual que comporta 10 (dez) pessoas; sala de pesquisa com computadores com capacidade para 07 (sete) pessoas; 02 (dois) terminais de consulta ao acervo, área de atendimento ao público (recepção), Setor de Tecnologias e Recursos Digitais do Sibiuni, área administrativa (Coordenação) e copa.

O acervo da Biblioteca Setorial Campus das Auroras - BSCA abriga os livros direcionados para atendimento dos cursos de Agronomia, Ciências Biológicas (Licenciatura), Enfermagem, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Computação, Engenharia de Energias, Farmácia, Física, Matemática (Licenciatura), Química (Licenciatura).

O quadro funcional da BSCA é composto por: 01 bibliotecário-documentalista (responsável pela coordenação da Biblioteca) e 01 bibliotecária-documentalista (responsável pelo Repositório Institucional - RI), 01 estagiária, 01 Assistente em Administração e 02 colaboradores.

2.2 BIBLIOTECA SETORIAL DOS CAMPUS DOS MALÊS (BSCM)

A Biblioteca Setorial Campus dos Malês (BSCM) está instalada no 1. andar, ala leste, do prédio central do Campus dos Malês, localizado na Av. Juvenal Eugênio de Queiroz, s/n, no bairro da Baixa Fria, no Recôncavo Baiano, na cidade de São Francisco do Conde - BA. Possui uma área

total de 138,78 m², dividida em 07 (sete) ambientes distintos: duas salas para estudo em grupo, cada uma delas com capacidade de 09 (nove) pessoas por sala; uma sala de estudo individual que comporta 07 (sete) pessoas; área do acervo; área de atendimento ao público; área administrativa, área de processamento técnico. De acordo com os dados coletados para o último Censo da Educação Superior do MEC 2023 há um total de 40 assentos disponíveis para as pessoas que frequentam a Biblioteca.

O acervo da BSCM abriga materiais informacionais direcionados para o atendimento dos cursos da área de Humanas: 1) Administração Pública, na modalidade EaD; 2) Ciências Sociais; 3) História; 4) Humanidades; 5) Letras – Língua Portuguesa; 6) Pedagogia; 7) Mestrado em Estudos Lusófonos e 8) Relações Internacionais.

O quadro funcional da BSCM é composto por 02 (dois) bibliotecários-documentalistas, sendo que um deles está responsável pela coordenação da Biblioteca e o outro bibliotecário está responsável pelo Processamento Técnico e 04 colaboradores terceirizados.

2.3 BIBLIOTECA SETORIAL DOS PALMARES (BSP)

A Biblioteca Setorial dos Palmares iniciou suas atividades em 2013, no município de Acarape-CE, o prédio em que a Biblioteca se encontra alocada possui uma área total de 366,05 m², está instalada no térreo do bloco 1, denominado Palmares 1, em 01 (um) espaço dividido entre: recepção de atendimento, acervo, estudo individual e informática, além de 02 (duas) salas de estudo em grupo e 01 (um) salão multifuncional, sendo utilizado como sala estudo individual e miniauditório. Conta com um total de 45 assentos para usuários.

O acervo físico da biblioteca de Palmares está distribuído em 52 estantes, tem o quantitativo de 4 mil títulos e, mais de 22 mil exemplares, conforme dados do Sistema Pergamum. Atendem, prioritariamente, aos cursos de: 1) Bacharelado em Humanidades; 2) Sociologia, 3)

Pedagogia; 4) Antropologia; 5) História; 6) Letras – Língua Portuguesa; 7) Letras – Língua Inglesa; 8) Serviço Social; 9) Administração Pública e 10) Administração Pública, na modalidade EaD.

A biblioteca é aberta para comunidade interna e externa, tendo acesso livre ao acervo para consulta, o serviço de empréstimo domiciliar destina-se a comunidade interna com vínculo regular ativo, sendo realizado pelo Sistema Pergamum (*software* de gerenciamento do acervo). Alguns exemplares são mantidos no acervo para consulta local com identificação na capa, todos os exemplares contêm fita magnética.

O quadro funcional da Biblioteca Setorial apresenta a seguinte estrutura de força de trabalho:

01 (um) bibliotecária-documentalista, 03 (três) colaboradores terceirizados assistentes administrativos e 02 (dois) estagiários.

3 ACERVO

As bibliotecas do Sistema de Bibliotecas da Unilab - Sibiuni oferecem um rico acervo para consulta nas áreas de seus interesses acadêmico, técnico, político, social, artístico e cultural. Atualmente o acervo físico do Sibiuni é composto por mais de 8 mil títulos, perfazendo um acervo total de cerca de 57 mil exemplares, acervo avaliado em quase R\$ 4 milhões, sendo constituídos por diversos materiais informacionais disponibilizados no sistema Pergamum. Não obstante, há um acervo digital significativo de materiais acadêmicos distintos, em meio eletrônico, armazenados no Repositório Institucional.

As coleções são atualizadas pela Política de Formação e Desenvolvimento do Acervo (PFDA), conforme Resolução CONSUNI/UNILAB n. 137/2024, que dispõe de critérios de seleção, aquisição, manutenção e descarte de material informacional das bibliotecas setoriais que compõem o Sibiuni. O acervo é constituído pelas seguintes coleções:

- I - Acervo circulante;
- II - Acervo referência;
- III - Acervo periódico (Portal de Periódicos da Capes);
- IV - Acervo coleção;
- V - Acervo digital.

O sistema de Biblioteca da Unilab utiliza o Pergamum, um sistema informatizado de gerenciamento de dados. Ele funciona de forma integrada na *web*, com o objetivo de facilitar a gestão dos serviços de empréstimos e consultas *on-line* em seus catálogos objetivando a melhoria das rotinas diárias dos seus usuários e operadores.

Para segurança do acervo a BSCA e BSP estão protegidos com fitas magnéticas, entretanto, a BSCA e a BSCM ainda não possuem antenas antifurto. Apenas a BSP conta um equipamento de segurança que detecta se o material foi liberado, emitindo um sinal sonoro, caso esta liberação não tenha sido autorizada.

No que tange a preservação e a conservação dos acervos, de forma geral, com empresas contratadas pela Universidade, através do Coordenação de Serviços Operacionais (CSO), as bibliotecas setoriais contam com serviços de controle de pragas, a fim de reprimir a contaminação por fungos, traças, cupins e outros insetos. A limpeza é realizada diariamente e a higienização das estantes e materiais bibliográficos é executada periodicamente. Com objetivo de preservar o acervo é proibida a entrada com alimentos e/ou bebidas nestes espaços, com exceção de água, em recipientes fechados.

Para monitoramento e ajuste dos acervos, é realizado anualmente o inventário a fim de proteger o patrimônio; identificar materiais que precisam de reparos; constatar o índice de perda e analisar a compatibilidade de informações entre o que está na estante e o que consta no sistema de gestão da biblioteca - Pergamum.

Este plano de contingência objetiva descrever as medidas que são adotadas no Sibiuni visando a preservação e conservação do acervo e as estruturas físicas contra possíveis sinistros.

3.1 ACESSO

a) Horário de atendimento - as bibliotecas estão à disposição da comunidade acadêmica e do público externo. Disponibilizam salas de estudo em grupo e individual, o acesso aos seus acervos é livre. Seus horários de atendimento são: **BSCA** de 8h às 17h; **BSCM** de 8h às 20h e **BSP** de 8h às 20h, de forma ininterrupta de segunda à sexta-feira.

b) Condições de segurança contra roubos e vandalismos – Nas bibliotecas localizadas nos *campi* do Ceará há um sistema de monitoramento e vigilância 24h prestado por empresa terceirizada, coordenado pela CSO. Sendo que na BSCA há um monitoramento interno e externo e, na BSP apenas externo. A BSCM, ainda, não conta com esse serviço de monitoramento.

c) Empréstimo - é oferecido o serviço de empréstimo domiciliar para toda comunidade acadêmica, desde que esteja com matrícula ativa, sendo realizado Sistema Pergamum. Este gerenciamento de acervo permite renovações remotamente, desde que não estejam com prazo de devolução expirado ou com reserva. Entretanto, algumas coleções mais consultadas e significativas são mantidas um exemplar para uso exclusivo nas bibliotecas, permitindo que as obras permaneçam na biblioteca para que toda a comunidade tenha acesso.

3.2 ACESSIBILIDADE

No que tange à acessibilidade física as bibliotecas do Sibiuni seguem, parcialmente, às recomendações constantes na NBR-ABNT 9050/2020 quanto as entradas e saídas para cadeirantes, como também, a circulação dessas pessoas no interior das bibliotecas.

No que concerne às tecnologias assistivas apenas a BSCA possui computador exclusivo com teclado em *braille* e *software* para navegação de pessoas cegas.

4 RISCOS, MEDIDAS PREVENTIVAS E CONTINGENCIAIS

Os espaços das bibliotecas são passíveis de ocorrerem riscos a qualquer momento. Os riscos podem interferir diretamente no uso e na manutenção da biblioteca (produtos e serviços) e do acervo disponibilizado ao público, além de trazer danos à saúde, principalmente, daqueles que convivem rotineiramente nesses espaços.

O Plano de Contingência abrange diretrizes sobre como proceder em caso de manutenção, evacuação e vigilância em situações emergenciais e adversas. A identificação dos riscos permite tomar as precauções necessárias para tornar a biblioteca mais segura possível.

Os riscos mais passíveis de ocorrer identificados pelas equipes das bibliotecas setoriais são: físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentais. Nesse sentido, apresentam-se os riscos e as ações preventivas e contingenciais possíveis nas bibliotecas setoriais da Unilab.

a) **Riscos Físicos: ruídos, calor, umidade e goteiras.**

Ações preventivas: salas de estudo em grupo, controle de temperatura e umidade, instalação de aparelhos de ar-condicionado de parede, desumidificadores e termostato, orientações educativas quanto a permanência nas bibliotecas, realização periódica de diagnóstico de patologia predial, via Prefeituras dos *campi*.

Ações de contingência: ampliação e reestruturação dos espaços das bibliotecas visando criar mais salas de estudos em grupo separadas e cabines individuais; instalação de isolamento acústico; realizar, periodicamente, aquisição e manutenção corretiva dos equipamentos de controles climáticos; manutenção do forro/telhado; com atenção redobrada em períodos chuvosos, devido possíveis goteiras, acionando as Prefeituras dos *campi* através do processo SEI.

b) Riscos Químicos: poeira, gases e fumaças.

Ações preventivas: limpeza periódica dos acervos, estantes e espaços físicos. Semestralmente, uma limpeza com aspiradores com a equipe de higienização da universidade e isolamento dos espaços em casos de gases e fumaças.

Ações de contingência: contratação de serviços especializados para limpeza e higienização dos acervos; manutenção dos equipamentos de controle climáticos existentes; aquisição de mais de aspiradores; aquisição de purificadores de ar e acionar as Prefeituras dos *campi* sempre que necessário.

c) Riscos Biológicos: vírus e fungos, insetos, animais peçonhentos e outros microrganismos.

Ações preventivas: Higienização e limpeza dos acervos e dos espaços, manutenção dos equipamentos de controle climáticos existentes; participação em campanhas municipais, estaduais e federais em períodos de maior incidência de epidemias e surtos; desinsetizações periódicas; proibição de acesso aos espaços das bibliotecas com alimentos e bebidas, exceto água em recipiente com tampa.

Ação de contingência: Contratação de serviços especializados para a limpeza / higienização dos acervos e espaços físicos e acionar as Prefeituras dos *campi* sempre que necessário.

d) Riscos Ergonômicos: levantamento e transporte manual de peso e postura inadequada.

Ações preventivas: Substituição por novos mobiliários ergonômicos, como carrinho de livros e escada, dentre outros; participação de campanhas de qualidade de vida no trabalho, via Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS), a fim de evitar lesões musculoesqueléticas.

Ações de contingência: Avaliação e aquisição de novos mobiliários ergonômicos a cada 5 anos. Acionar o CAIS a fim de desenvolver atividades ergonômicas para colaboradores das bibliotecas.

e) Riscos de Acesso Informacional.

Queda de energia elétrica e de acesso à internet, falta de equipamentos periféricos, vandalismo no acervo, furto e inadimplência de materiais bibliográficos.

Ações preventivas: Instalação de luzes de emergência; *nobreaks* para o equipamento antifurto na BSP; acesso *offline*; planejamento para aquisição de periféricos como leitora digital de códigos, teclado numérico USB, dentre outros; promoção de campanhas preventivas e de sensibilização, com envio automático de e-mails com notificações de vencimento e cobrança por e-mail, instalação e manutenção de equipamentos antifurto; câmeras nas entradas das bibliotecas e sistemas de vigilância.

Ações de contingência: Evacuação dos espaços ocupados pelos usuários, insuficiência de iluminação natural adequada e acionar as Prefeituras dos campi; acionar a DTI na ausência de internet ou a empresa detentora do Sistema Pergamum; aquisição de equipamentos periféricos para acervo; aquisição de câmera; reposição do material danificado por parte do usuário; retirada do material danificado, contratação de empresa especializada em higienização, restauração e encadernação de material bibliográfico; aplicação de outras penalidade alternativa.

f) Riscos Acidentais: iluminação inadequada, incêndio, instalações elétricas, máquinas, equipamentos e quedas.

Ações preventivas: Substituição das lâmpadas e recolocação de calhas; diagnósticos periódicos da patologia predial; instalação de equipamentos adequados contra incêndios;

isolamento de áreas, substituição de estantes de modelo diferentes; portas de saída de emergências; extintores de incêndio; equipamentos eletrônicos (computadores e impressoras) são desligados quando do encerramento do turno, e permanecem desligados nos finais de semana.

Ações de contingência: acionar plano de escape (saída de emergência); aquisição de alarmes de incêndio; acionar socorro médico, se necessário; manutenção periódica dos extintores de incêndio; acionar bombeiros e as Prefeituras dos *campi*.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

Visando facilitar a comunicação em situações de contingências e emergências, elaboramos o quadro (ver Anexo B) com os contatos citados neste documento e outros contatos de utilidade pública.

Os casos omissos neste **Plano de Contingência** deverão ser avaliados pela Diretoria do Sistema de Bibliotecas (DSIBIUNI) em conjunto com as Coordenações das Bibliotecas Setoriais com consulta, quando necessário, aos demais setores do Sistema. Recomenda-se a avaliação periódica, ao menos anualmente, deste documento.

REFERÊNCIAS

FARIAS, D. Ramos. Plano de emergência para bibliotecas universitárias. 2019. 68 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Biblioteconomia) - Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação. Porto Alegre, 2019. Disponível em:

<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/199583/001100867.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 11 maio 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP).

Instrumentos de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância: autorização.

Brasília: Inep, 2017a. Disponível em:

http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_autorizacao.pdf. Acesso em: 31 maio 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP).

Instrumentos de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância:

reconhecimento e renovação de reconhecimento. Brasília: Inep, 2017b. Disponível em:

http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf. Acesso em: 21 maio 2023.

PLANO de contingência para bibliotecas universitárias: entenda. Disponível em:

<https://www.saraivaeducacao.com.br/category/e-book/>. Acesso em: 31 maio 2023.

SISTEMA DE
BIBLIOTECAS
DA UNILAB

ANEXOS

ANEXO A

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA OU FÍSICA			
	BSCA	BSCM	BSP
Banheiros adaptados	Não	Não	Não
Bebedouros e lavabos adaptados	Não	Não	Não
Equipamento Eletromecânico (elevadores, esteiras rolantes, entre outros)	Não	Não	Não
Espaço para atendimento adaptado	Sim	Não	Sim
Mobiliário adaptado	Não	Não	Não
Rampa de acesso com corrimão	Não	Não	Não
Sinalização tátil	Não	Não	Não
Sinalização visual	Não	Não	Não
Sinalização sonora	Não	Não	Não
Ambientes desobstruídos que facilitem a movimentação de cadeirantes e pessoas com deficiência visual	Não	Não	Não
ACESSIBILIDADE DE CONTEÚDO			
	BSCA	BSCM	BSP
Plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em formato acessível	Não	Não	Não
Acervo em formato acessível para pessoas com deficiência visual (cegueira e baixa visão)	Não	Não	Não

Sítios, plataformas e programas acessíveis para que pessoas com deficiência naveguem e utilizem os serviços oferecidos com autonomia	Não	Não	Não
ACESSIBILIDADE DE TECNOLÓGICA			
	BSCA	BSCM	BSP
Disponibiliza impressora em <i>Braille</i>	Não	Não	Não
Disponibiliza <i>software</i> de leitura para pessoas com deficiência (cegueira e baixa visão)	Sim	Não	Não
Teclado virtual	Sim	Não	Não

Fonte: Adaptado do quadro da UFPR, com dados das Bibliotecas Setoriais que compõem o Sibiuni.

Legenda: BSCA / BSCM / BSP

ANEXO B

ÓRGÃO	CONTATOS
Centro de Atenção Integral a Saúde (CAIS)	cais@unilab.edu.br
Centro de Saúde de Acarape (CE)	(85) 3332-1294
Centro de Saúde de Redenção (CE)	(85) 3332-1432
Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento (CIED)	cied@unilab.edu.br
Coordenação de Serviços Operacionais (CSO)	cso@unilab.edu.br
Corpo de Bombeiros	193
Divisão Administrativa do Campus dos Malês (BA)	(71) 3651-8252 / 8253
Divisão de Assistência à Saúde do Estudante (DIASE)	(85) 2222-0879
Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	dti-l@unilab.edu.br gerdiani@unilab.edu.br
Divisão de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor (DAS)	das.sgp@unilab.edu.br / (85) 2222-0827
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A (EMBASA/BA)	0800 0555 195
Guarita Palmares	(85) 2222-0901
Hospital Municipal Docente Assistencial Célia Almeida Lima – São Francisco do Conde (BA)	(71) 3651-4500
Neoenergia Coelba (BA)	116
Ouvidoria	ouvidoria@unilab.edu.br / (85) 2222-0841/0842
Polícia Militar	190
Prefeitura de Auroras	(85) 2222-0942
Prefeitura de Palmares	(85) 2222-0908
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/Ambulância)	192
Seção de Apoio ao Usuário (SAU)	(85) 2222-0892
Serviço de Saúde e Qualidade de Vida (SSQV)	ssqv.sgp@unilab.edu.br

Fonte: Adaptado do quadro da UFPR, com dados das Bibliotecas Setoriais que compõem o Sibiuni.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
DIRETORIA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNILAB

PORTARIA DSIBIUNI/UNILAB Nº 10, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o Plano de Contingência do Sistema de Bibliotecas da Unilab que estabelece diretrizes e procedimentos para a proteção de pessoas, do espaço físico e do acervo das bibliotecas da Unilab em situações de emergência.

A DIRETORA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria/UNILAB Nº 343, de 14 de novembro de 2023, publicado no DOU de 21 de novembro de 2023, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência do Sistema de Bibliotecas da Unilab.

Art. 2º O Plano de Contingência tem como propósito apresentar as regras de padronização das medidas a serem tomadas em caso de acontecimentos imprevistos, visando à proteção das pessoas, do espaço físico e do acervo das bibliotecas.

Art. 3º O Plano estabelece procedimentos de prevenção em situações de contingência, com orientações e providências a serem executadas para proteger as pessoas e os bens em casos de emergência.

Art. 4º O Plano de Contingência detalha a estrutura das bibliotecas do Sibiuni, os tipos de acervo, as medidas de prevenção, acessibilidade, os riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, e o acesso informacional, bem como indica as medidas preventivas e contingenciais de segurança, evacuação, vigilância e manutenção necessárias para garantir o funcionamento adequado das bibliotecas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Talita Mara Martins da Silva
Diretora do Sistema de Bibliotecas da Unilab - SIBIUNI



Documento assinado eletronicamente por **TALITA MARA MARTINS DA SILVA, DIRETOR(A) DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS**, em 23/09/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995215** e o código CRC **662512EC**.

Referência: Processo nº 23282.013649/2024-52

SEI nº 0995215

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 235, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024-UNILAB

Designa a equipe de planejamento da contratação de Serviço de Treinamento de Brigada de Incêndio nos *Campi* da Unilab-CE.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES nº 05/2017, da IN SEGES/ME nº 58/2022, IN SEGES/ME nº 81/2022 e da IN SEGES/ME nº 98/2022;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.015402/2024-71, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração, para atuação na fase de planejamento da contratação de Serviço de Treinamento de Brigada de Incêndio nos *Campi* da Unilab-CE:

Área	Servidor	SIAPÉ nº	Titular/Suplente
Demandante e Técnica	Michael Pablo França Silva	2357933	Titular
	Amanda Maria Meneses Dutra	3288676	Suplente
Administrativa	Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino	3338305	Titular
	Francisco Iristênio Souza Cardoso	1793131	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores serão responsáveis pela elaboração dos documentos referentes à fase de planejamento da contratação, conforme dispõem legislações, cadernos de logísticas, instruções normativas, orientações e guias de órgãos competentes relativos ao objeto da contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente
Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 20/09/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014191** e o código CRC **B3DBD8B9**.

REITORIA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 295, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no art. 133 da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando o constante dos autos dos processos nº 23282.014365/2024-83 e 23282.005160/2024-15, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, sob a presidência da primeira, para dar continuidade aos trabalhos de comissão processante no Processo Administrativo Disciplinar, Rito Sumário, sob o número 23282.005160/2024-15, o qual visa à apuração de possível abandono de cargo por parte da servidora ISIS APARECIDA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, SIAPE nº 2996131, em vista de ausência ininterrupta ao local de serviço desde o dia 28 de agosto de 2023 até a data desta solicitação, conforme consta do Processo Administrativo nº 23282.006575/2022-36.

SIAPE	NOME	CARGO
1249292	Maria Leidiane Tavares Freitas	Professor do Magistério Superior
1580017	Érica Aparecida Kawakami Mattioli	Professor do Magistério Superior

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 20/09/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013835** e o código CRC **A88197DC**.

Referência: Processo nº 23282.014365/2024-83

SEI nº 1013835



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 296, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no Processo nº 23282.014826/2024-18, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, a critério da Administração, com fundamento no artigo 36, inciso I, da Lei nº 8.112/1990 e na Instrução Normativa SGP/UNILAB nº 22/2022, a servidora FRANCISCA ANGÉLICA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1953811, ocupante do cargo de PEDAGOGO, nível E, da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX), para a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE).

Art. 2º A apresentação da servidora deverá ocorrer dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação da portaria no Boletim de Serviço, observando-se o disposto no § 1º do art. 40 da Resolução CONAD/UNILAB nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021.

Art. 3º Caso a servidora seja participante do programa de gestão, o/a gestor/a responsável deverá abrir novo programa de gestão e seguir com os procedimentos previstos no Edital SGP nº 6/2022 e aditivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 20/09/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014357** e o código CRC **1E22F29F**.

Referência: Processo nº 23282.014826/2024-18

SEI nº 1014357



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 297, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 23282.000891/2024-66, resolve:

Art. 1º Designar o docente LUCAS NUNES DA LUZ, SIAPE nº 1100637, como gestor do Laboratório de Genética e Biologia Molecular, do Campus das Auroras, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

Parágrafo único. As atividades de gestão de laboratório são de 3 (três) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, contando seus efeitos por 2 anos.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 23/09/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015053** e o código CRC **CCC9BF39**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 298, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o processo nº 23282.408228/2020-82, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, para a realização de atividades relacionadas ao Processo Seletivo de Estudantes Internacional - PSEI 2025 de Graduação da UNILAB, Edital Prointer Nº 003/2024, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB:

ANÁLISE DE INSCRIÇÕES:

Representação	Membros titulares
Instituto de Ciências da Saúde (ICS)	Jéssica Gadelha Reges
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN)	Marcus Aurélio Ribeiro Miranda
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS)	Juan Carlos Alvarado Alcócer
Institutos de Linguagens e Literaturas (ILL)	Ana Paula Rabelo e Silva
	Izabel Cristina dos Santos Teixeira
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI)	Carina Peixoto Leite
	Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa
	Jessika Yanne Alves Gomes de Sousa
	Jonh Wesley Lopes da Silva
Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX)	Antonio Ricardo Gadelha da Silva
	Nixon Gleyson Melo de Araújo
	Ricardo Ossagô de Carvalho
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	Andressa Suelly Saturnino de Oliveira
	Georgia Camila Muniz Fonseca
Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)	Anderson de Sousa Verçosa
	Antônio Célio Ferreira dos Santos
	Daniel David dos Santos Vieira
	Francisco Laécio Felix Barros
	Paula Andrezza Pinheiro de Sousa Medeiros
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE)	Joab Venâncio Da Silva
	Nágela Martins De Oliveira Aguiar
	Segone Ndangalila Cossa
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINTER)	Antonio Adriano Semião Nascimento

	David Ferreira Lima
	Diego Oliveira Lima
	Isabelle Araujo Soares
	Mayara Santos de Sousa
	Pedro Henrique Rodrigues
	Renata Primo de Souza Paz
	Robério Nery da Silva
	Sabi Yari Moïse Bandiri
	Vagner Rodrigues Pereira

ANÁLISE DE HISTÓRICOS:

Representação	Membros titulares
Instituto de Ciências da Saúde (ICS)	Cláudio Wagner Santos Lima
Instituto de Humanidades (IH)	Ricardino Jacinto Dimas Teixeira
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN)	Dieric dos Santos de Abreu
	Marcus Aurélio Ribeiro Miranda
Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas (ICSA)	Maria do Rosário de Fátima Portela Cysne
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS)	Juan Carlos Alvarado Alcócer
	Afra Sampaio Gomes
Pró-Reitoria de Administração (PROADI)	Felipe Lauro Pinto
	Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa
	Jessika Yanne Alves Gomes de Sousa
	Jonh Wesley Lopes da Silva
	Rejany Pereira Brasil Cruz
	Antonio Ricardo Gadelha da Silva
Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX)	Nixon Gleyson Melo de Araújo
	Ricardo Ossagô de Carvalho
	Georgia Camila Muniz Fonseca
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	Izabel Cristina dos Santos Teixeira
	Larissa Albuquerque dos Santos
	Cássio Santana Custódio dos Santos
Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)	Francisco Laécio Felix Barros
	Jaderlano de Lima Jardim
	Maria Edilene Silva Lima Rodrigues
	Antônio Célio Ferreira dos Santos
	Sara Ferreira de Souza
	Joab Venâncio Da Silva
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAAE)	Nágela Martins De Oliveira Aguiar
	Segone Ndangalila Cossa
	Antonio Adriano Semião Nascimento
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINTER)	David Ferreira Lima
	Diego Oliveira Lima
	Isabelle Araujo Soares
	Mayara Santos de Sousa
	Pedro Henrique Rodrigues
	Renata Primo de Souza Paz
	Robério Nery da Silva
	Sabi Yari Moïse Bandiri
Vagner Rodrigues Pereira	

Parágrafo único. Em razão do alto nível de demanda, não haverá, em nenhuma hipótese, membros suplentes, estando todos os servidores relacionados na relação acima responsáveis pela realização das atividades de que trata o *caput*.

Art. 2º Os membros acima indicados ocupantes do cargo de Técnico-Administrativo em Educação deverão dedicar, integral ou parcialmente, mediante acordo com a chefia imediata, no mínimo de 20 (vinte) horas e no máximo 40 (quarenta) horas semanais de jornada, às atividades constantes nesta Portaria, com fundamento na alínea "a" do parágrafo único do art. 35 da Resolução Conad/Unilab nº 06, de 25 de outubro de 2021 e no inciso I do art. 30 da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 340, de 23 de agosto de 2024.

§ 1º As horas dedicadas poderão ser refletidas no plano de trabalho PGD.

§ 2º No caso de ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, aplica-se a mesma dinâmica do *caput*, devendo refletir no Plano de Trabalho Individual (PIT), conforme o caso.

Art. 3º A Coordenação de Seleção e Acolhimento de Estudantes Internacionais (CSAEI) e a Seção de Seleção de Estudantes Internacionais (SSEI) organizarão a gestão das atividades de Análise de Inscrições e Análise de Históricos, dentro de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 292, de 18 de setembro de 2024.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 23/09/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015900** e o código CRC **3618DB6C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 300, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o que consta no processo nº 23282.013575/2022-92, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Reitoria/Unilab nº 227, de 24 de julho de 2024, ficando designados os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão responsável pela Construção de uma Política sobre Assédio Moral e Sexual no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab:

MEMBROS		REPRESENTAÇÃO
Rafaelle Oliveira Lima	Titular	Corregedoria
Nayane do Vale Tavares	Suplente	
Monica Saraiva Almeida	Titular	Ouvidoria
Adriana de Melo Barros	Suplente	
Larissa Silva de Oliveira Matos	Titular	Divisão de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor - DAS
Michael Pablo França Silva	Suplente	
Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da Costa	Titular	Secretaria de Governança, Integridade e Transparência - SGIT
Karla Mayara Florentino Fernandes	Titular	Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP
Maria do Socorro Camelo Maciel	Titular	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROP AE
Geranilde Costa e Silva	Titular	Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas - CDHAA
Mírian Sumica Carneiro Reis	Titular	Diretoria do Campus dos Malês

Art. 2º Mantém-se o prazo estipulado na Portaria Reitoria/Unilab nº 227, de 24 de julho de 2024.

Art. 3º Os demais artigos dispostos na Portaria Reitoria/Unilab nº 120, de 11 de abril de 2024, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 23/09/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013781** e o código CRC **7739385F**.

Referência: Processo nº 23282.013575/2022-92

SEI nº 1013781

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 569, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.015224/2024-88, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **JOSE CLAUDIO BORGES DA SILVA FILHO**, Siape: 2182597, no período de **23/10/2024 a 24/11/2024**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2014/2019**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto nº 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA**, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20/09/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013869** e o código CRC **DA9AC7C3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 570, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.010842/2024-31**, resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) docente **ANTONIO MARCOS DE SOUSA SILVA**, matrícula **SIAPÉ nº 1209148**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível III**, para Professor **Adjunto, Classe C, nível IV**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB Nº 05, de 19/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **09 de outubro de 2024**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 20/09/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014563** e o código CRC **68A70F6B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 572, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.015357/2024-54, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **APARECIDA TORRES DE MOURA**, Siape: 1876703, no período de **1º/10/24 a 18/10/24**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2016/2021**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto nº 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA**, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23/09/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014992** e o código CRC **949321AE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 573, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.014500/2024-91**, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor técnico-administrativo **ALEX SANDRO PEREIRA RAMOS**, matrícula SIAPE nº **1673175**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 1** para o **padrão 2**, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **23 de setembro de 2024**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 23/09/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015497** e o código CRC **EEBC6F44**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 574, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.015204/2024-15, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **MARILENE ALVES DA SILVA**, Siape: 2180355, no período de **1º/11/2024 a 30/11/2024**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2014/2019**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto nº 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA**, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23/09/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015528** e o código CRC **66ABE7B2**.